

INHANGAPI	170.007-3	7.584,30	76,61	7.660,91
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	21.488,84	217,06	21.705,90
IRITUIA	170.070-7	10.112,40	102,15	10.214,54
ITAITUBA	170.032-4	82.795,24	836,32	83.631,56
ITUPIRANGA	170.020-0	25.280,99	255,36	25.536,35
JACAREACANGA	170.288-2	27.177,07	274,52	27.451,58
JACUNDÁ	170.021-9	18.328,72	185,14	18.513,86
JURUTI	170.033-2	59.410,33	600,10	60.010,43
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	7.584,30	76,61	7.660,91
MÃE DO RIO	170.071-5	12.008,47	121,30	12.129,77
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.688,22	57,46	5.745,68
MARABÁ	170.022-7	388.063,21	3.919,83	391.983,04
MARACANÃ	170.009-0	8.216,32	82,99	8.299,32
MARAPANIM	170.010-3	8.848,35	89,38	8.937,72
MARITUBA	170.675-6	91.643,59	925,69	92.569,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	26.545,04	268,13	26.813,17
MELGAÇO	170.046-4	10.112,40	102,15	10.214,54
MOCAJUBA	170.056-1	8.216,32	82,99	8.299,32
MOJU	170.057-0	38.553,51	389,43	38.942,94
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	10.112,40	102,15	10.214,54
MONTE ALEGRE	170.034-0	20.856,82	210,67	21.067,49
MUANÁ	170.105-3	10.744,42	108,53	10.852,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	8.848,35	89,38	8.937,72
NOVA IPIXUNA	170.666-7	11.376,45	114,91	11.491,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.952,27	70,22	7.022,50
NOVO PROGRESSO	170.289-0	37.921,49	383,05	38.304,53
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	39.185,54	395,81	39.581,35
ÓBIDOS	170.035-9	24.016,94	242,60	24.259,54
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	10.112,40	102,15	10.214,54
ORIXIMINÁ	170.036-7	125.772,93	1.270,43	127.043,36
OUREM	170.093-6	8.216,32	82,99	8.299,32
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	51.826,03	523,50	52.349,53
PACAJÁS	170.018-9	29.705,16	300,05	30.005,22
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.216,32	82,99	8.299,32
PARAGOMINAS	170.068-5	149.157,85	1.506,64	150.664,49
PARAUPEBAS	170.019-7	719.244,19	7.265,09	726.509,28
PAU D'ARCO	170.296-3	8.216,32	82,99	8.299,32
PEIXE-BOI	170.088-0	5.688,22	57,46	5.745,68

PIÇARRA	170.670-5	18.328,72	185,14	18.513,86
PLACAS	170.661-6	13.904,54	140,45	14.044,99
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.848,35	89,38	8.937,72
PORTEL	170.048-0	23.384,92	236,21	23.621,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	15.168,59	153,22	15.321,81
PRAINHA	170.037-5	13.904,54	140,45	14.044,99
PRIMAVERA	170.089-8	6.952,27	70,22	7.022,50
QUATIPURU	170.680-2	5.688,22	57,46	5.745,68
REDENÇÃO	170.059-6	55.618,18	561,80	56.179,98
RIO MARIA	170.060-0	25.913,02	261,75	26.174,76
RONDON PARÁ	170.081-2	29.705,16	300,05	30.005,22
RURÓPOLIS	170.030-8	16.432,64	165,99	16.598,63
SALINÓPOLIS	170.091-0	13.904,54	140,45	14.044,99
SALVATERRA	170.102-9	9.480,37	95,76	9.576,13
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	9.480,37	95,76	9.576,13
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.320,25	63,84	6.384,09
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	32.233,26	325,59	32.558,85
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.584,30	76,61	7.660,91
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	24.016,94	242,60	24.259,54
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.848,35	89,38	8.937,72
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	42.345,66	427,73	42.773,39
SANTARÉM	170.038-3	130.197,10	1.315,12	131.512,22
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.688,22	57,46	5.745,68
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.640,50	127,68	12.768,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.848,35	89,38	8.937,72
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	15.800,62	159,60	15.960,22
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	8.216,32	82,99	8.299,32
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	87.219,42	881,00	88.100,42
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	8.848,35	89,38	8.937,72
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	25.280,99	255,36	25.536,35
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.688,22	57,46	5.745,68
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	8.216,32	82,99	8.299,32
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.744,42	108,53	10.852,95
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	15.800,62	159,60	15.960,22
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	9.480,37	95,76	9.576,13
SAPUCAIA	170.672-1	8.216,32	82,99	8.299,32
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	13.904,54	140,45	14.044,99
SOURE	170.600-4	10.744,42	108,53	10.852,95

TAILÂNDIA	170.099-5	41.081,61	414,97	41.496,58
TERRA ALTA	170.277-7	6.952,27	70,22	7.022,50
TERRA SANTA	170.293-9	33.497,31	338,36	33.835,67
TOME-AÇU	170.095-2	26.545,04	268,13	26.813,17
TRACUATEUA	170.685-3	6.952,27	70,22	7.022,50
TRAIRÃO	170.294-7	14.536,57	146,83	14.683,40
TUCUMÃ	170.064-2	29.705,16	300,05	30.005,22
TUCURUÍ	170.026-0	293.891,52	2.968,60	296.860,12
ULIANÓPOLIS	170.280-7	29.705,16	300,05	30.005,22
URUARÁ	170.078-2	24.016,94	242,60	24.259,54
VIGIA	170.016-2	15.800,62	159,60	15.960,22
WISEU	170.082-0	13.272,52	134,07	13.406,59
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	39.185,54	395,81	39.581,35
XINGUARA	170.066-9	51.826,03	523,50	52.349,53
TOTAL		6.320.247,70	63.840,87	6.384.088,57
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB				

Protocolo: 398810

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330001444, de 03 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: IRACY GOMES DO NASCIMENTO.
CPF: 059.612.542-91.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.
CHASSI: 9BGKT48V0JG319414.
PORTARIA Nº 2019330001445, de 03 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MARIFRANCE LIMA DE SOUZA.
CPF: 440.891.042-20.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
CHASSI: 93HGK5830KZ107497.
PORTARIA Nº 2019330001440, de 03 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: SUELY MARIA DE AZEVEDO CARVALHO.
CPF: 104.759.582-68.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX CVT.
CHASSI: 93HGM6650HZ204470.
PORTARIA Nº 2019330001459, de 10 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MARIA ELOISA MAROJA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO.
CPF: 038.791.782-91.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT.
CHASSI: 9BRKA9F37K5009448.
PORTARIA Nº 2019330001465, de 11 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE.
CPF: 056.892.872-53.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX.
CHASSI: 9BRBD3HE6K0423658.